

de acordo com o artigo 36.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão, nos casos e termos previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, afixadas nas instalações onde funcionam os serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Coimbra, sitas na Avenida de D. Afonso Henriques, 141, Coimbra.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — José Lopes Pita, chefe de repartição da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Vogais efectivos:

Maria da Graça Duarte Pereira da Cruz Corticeiro, assistente administrativa especialista da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Francisco José Fernandes Barreira, assistente administrativo especialista da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

Anabela Rodrigues Bernardes Gomes, assistente administrativa especialista da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Maria Filomena Rodrigues dos Santos, assistente administrativa especialista da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

11.1 — O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela vogal efectiva Maria da Graça Duarte Pereira da Cruz Corticeiro.

7 de Fevereiro de 2005. — O Coordenador, *Luiz Miguel Santiago*.

## Administração Regional de Saúde do Norte

### Sub-Região de Saúde de Braga

**Aviso n.º 1748/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral para chefe de serviço de clínica geral.* — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do coordenador de 27 de Dezembro de 2004, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de âmbito sub-regional para provimento de 22 lugares de chefe de serviço da carreira médica de clínica geral constantes do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Braga, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, para os seguintes centros de saúde e lugares:

|  | Lugares |
|--|---------|
| Centro de Saúde de Amares .....              | 1       |
| Centro de Saúde de Barcelinhos .....         | 1       |
| Centro de Saúde de Barcelos .....            | 1       |
| Centro de Saúde de Braga II .....            | 2       |
| Centro de Saúde de Braga III .....           | 1       |
| Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto ..... | 1       |
| Centro de Saúde de Fafe .....                | 2       |
| Centro de Saúde de Guimarães .....           | 2       |
| Centro de Saúde da Póvoa de Lanhoso .....    | 1       |
| Centro de Saúde de Taipas .....              | 1       |
| Centro de Saúde de Terras de Bouro .....     | 1       |
| Centro de Saúde de Vieira do Minho .....     | 1       |
| Centro de Saúde de Famalicão I .....         | 2       |
| Centro de Saúde de Famalicão II .....        | 3       |
| Centro de Saúde de Vila Verde .....          | 1       |
| Centro de Saúde de Vizela .....              | 1       |

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas previstas no Decreto-Lei n.º 310/82, de 3 de Agosto, na parte vigente aplicável, no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, no Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, a seguir designado por Regulamento, aprovado pelo n.º 1.º da Portaria n.º 47/98, publicada no *Diário da República* 1.ª série-B, n.º 25, de 30 de Janeiro de 1998, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública.

3 — Especificações e exigência dos lugares e validade do concurso:

3.1 — As exigências particulares dos lugares a prover são as constantes dos artigos 18.º a 21.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

3.2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1.

4 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

4.1 — Remuneração — a prevista no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 198/97, de 2 de Agosto, e 19/99, de 27 de Janeiro.

4.2 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso médicos vinculados à função pública e que reúnam, ainda, os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 58 do Regulamento referido no n.º 2;

5.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o grau de consultor de clínica geral;
- Ter a categoria de assistente graduado de clínica geral há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento da área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, a entregar pessoalmente na Secretaria dos serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde, sita no Largo de Paulo Orósio, 4700-036 Braga, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do prazo de abertura do concurso.

6.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, número, data de validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e número de telefone);
- Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que se encontra vinculado o candidato;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número do aviso, bem como número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado;
- Identificação dos documentos que instruem a candidatura, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo da posse do grau de consultor de clínica geral;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de clínica geral há, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*.

6.4 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6.3 deste aviso implica a não admissão ao mesmo.

6.5 — Nos termos do n.º 56.1 do referido Regulamento, os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

6.6 — As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

7 — Selecção, classificação final e provimento dos lugares a concurso:

7.1 — Método de selecção — prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, de acordo com a alínea b) do n.º 62 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

7.2 — Na discussão do currículo serão considerados os factores previstos no n.º 65 do Regulamento aprovado pela portaria acima mencionada.

7.3 — Os candidatos admitidos são notificados, por escrito, com a antecedência mínima de 10 dias úteis, da data, hora e local de realização da prova, bem como dos critérios previstos na alínea b) do n.º 46 do referido Regulamento.

7.4 — A lista de classificação final será elaborada nos termos do n.º 67.1 do Regulamento, sendo os desempates efectuados de acordo com o n.º 67.2.

7.5 — O provimento dos lugares a concurso obedece ao disposto na alínea b) do n.º 73 e no n.º 74 do Regulamento, e ainda nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

8 — Os critérios de avaliação dos factores mencionados no n.º 65 do Regulamento, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nos serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde, sítos no Largo de Paulo Orósio, 2.º, Braga.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será enviada a todos os candidatos através de ofício registado com aviso de recepção, acompanhado de cópia da mesma, nos termos do n.º 60.2 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

11 — A lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 71 do mesmo Regulamento.

12 — Candidaturas para fins curriculares — ao concurso a que se refere este aviso podem candidatar-se os médicos que, possuindo o necessário grau, o façam para fins curriculares, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 310/82, de 3 de Agosto, devendo tal facto constar obrigatoriamente do requerimento de admissão ao concurso.

Em caso de aprovação, os médicos a que se refere este número constarão de lista final em separado, não podendo, em caso algum, ser convocados para preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas pelos demais candidatos.

13 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

14 — Composição do júri:

Presidente — Maria Regina Henriques dos Santos Jesus Fernandes Basto, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Braga.

Vogais efectivos:

Maria Helena Fernandes de Abreu Rebelo e Chaves, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Braga.

Maria Teresa Borges de Araújo Macedo Cruz, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Braga.

Margarida da Conceição Reis Pedreira Lima, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Braga.

Rui Alves Correia Sampaio, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Braga.

Vogais suplentes:

Jorge Miguel Amorim Cordeiro, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Braga.

José Carlos Proença Garcia, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Braga.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2 de Fevereiro de 2005. — O Coordenador, *Carlos de Carvalho Moreira*.

### Sub-Região de Saúde do Porto

**Aviso n.º 1749/2005 (2.ª série).** — Por não ter aceite a sua colocação na categoria de assistente de clínica geral, da carreira médica de clínica geral, foi o Dr. Carlos Manuel Moreira Teixeira abatido à lista de classificação final do concurso externo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 303, apêndice n.º 158, de 29 de Dezembro de 2004.

4 de Fevereiro de 2005. — Pela Coordenadora, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Leonor Eirado*.

### Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

**Aviso n.º 1750/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro-chefe.* — 1 — Torna-se público que, por despacho de 5 de Janeiro de 2005 da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de sete lugares de enfermeiro-chefe existentes no quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte/Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Arcos de Valdevez — um lugar;

Centro de Saúde de Caminha — um lugar;

Centro de Saúde de Melgaço — um lugar;

Centro de Saúde de Monção — um lugar;

Centro de Saúde de Ponte da Barca — um lugar;

Centro de Saúde de Ponte de Lima — um lugar;

Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira — um lugar.

3 — O concurso é válido para o provimento dos referidos lugares e para as vagas que vierem a dar-se de acordo com o artigo 23.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, 411/99 de 15 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Remuneração e condições sociais — a remuneração é a fixada para a categoria nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 27.º do Decreto-lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7.2 — Requisitos especiais — ser enfermeiro graduado ou enfermeiro especialista, detentor de seis anos de exercício profissional, com avaliação de desempenho de *Satisfaz*, e que possua uma das seguintes habilitações:

- Curso de estudos superiores especializados em Enfermagem;
- Curso de Administração de Serviços de Enfermagem ou a secção de Administração do curso de Enfermagem Complementar;
- Um curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio;
- Curso no âmbito da Gestão que confira, só por si, pelo menos, o grau académico de bacharel, iniciado até 31 de Dezembro de 1998.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento, em papel de formato A4, dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, situada na Rua de José Espregueira, 96-126, 4901-871 Viana do Castelo, dentro do prazo estipulado no presente aviso, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, considerando-se nesta caso apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado;

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, estado, profissão, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria profissional e estabelecimento a que se encontra vinculado;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- Outros elementos que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando provas dos mesmos;